



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 584/26 Fls: 7

Ass.: \_\_\_\_\_

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de Locução para a Tenda Cultural durante o período da 82ª Exposição Agropecuária de Cordeiro, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela organização e execução dos eventos culturais que integram o calendário oficial do Município de Cordeiro, dentre os quais se destaca a tradicional Expo Cordeiro, evento de grande relevância cultural, social e turística. Na necessidade de suprir a Secretaria Municipal de Cultura, considerando que as demandas para a Expo 82 na Tenda Cultural tem especificações bem particulares com o que se exige em suas execuções. É sabido que a Tenda Cultural tem seu peso e significância dentro da Festa da Exposição tanto ao âmbito comercial uma vez que o movimento que ela proporciona envolve consumo de comidas e bebidas de quem ali está presente quanto cultural devido ao maravilhoso fomento cultural que ela proporciona aos que ali passam. Tanto de Cordeirenses quanto de visitantes de outros municípios. Deve-se considerar também e frisar que a Tenda Cultural é um programa assistido por lei. Com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, a implantação do Sistema Municipal de Cultura (Lei 1721/2012). A utilização da tenda Cultural como fonte e forma de formação de público, indo de encontro à grande preocupação com a preservação e incentivo à formação e manutenção de grupos culturais locais, preservação e intercâmbio das diversas manifestações culturais locais, como pela necessidade de promover o desenvolvimento de produtos e serviços que possam conferir renda e sustentabilidade aos grupos sociais, econômicos e culturais envolvidos. Devido a tudo isso já descrito, é de grande importância que o Corredor Cultural tenha sua relevância estética e visual

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e à execução da programação oficial da Expo Cordeiro 2026. Trata-se de demanda tradicional, recorrente e culturalmente consolidada no Município, sendo essencial para a continuidade das políticas públicas voltadas à valorização das tradições



Cidade Exposição

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



agropecuárias e culturais locais, ainda que não conste formalmente no Plano de Contratações Anual.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 54126 Fls: 8

Ass.:

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**Serviço de Locução durante os 09 ( nove ) dias da Exposição Agropecuária de Cordeiro durante o funcionamento da Tenda Cultural.**

Serviço com no mínimo 02 locutores por dia perfazendo o horário de funcionamento da Tenda Cultural que funcionará de 12:00 ( meio dia ) até as 03:00 ( três horas ) da manhã.

Deverá ainda:

- A empresa executará toda a parte de locução dentro da Tenda Cultural desde do início de funcionamento que será 12:00 até a finalização das apresentações do dia, as 03:00 da manhã reforçando que são 09 ( nove ) dias de festa até o encerramento.
- Em todo o momento de funcionamento da Tenda Cultural de 12:00 ( meio dia ) até as 03:00 ( três horas ) durante a Expo o Locutor contratado deverá estar presente na Tenda Cultural dando toda assistência que a contratação exija.
- O serviço de locução só poderá ser feito referente ao que se trata aos Músicos da Tenda Cultural, não podendo ser feita nenhum tipo de propaganda , merchandising , referente a expositores de comércio de barracas de comidas , bebidas e ou serviços desse meio.
- Caso aconteça a falta de um dos locutores a empresa deverá repor de forma imediata para que o serviço não deixe de ser executado.
- Todos os custos referentes aos locutores que prestarão o serviço de locução na tenda Cultural serão da empresa ganhadora. Sejam eles : custos de alimentação , bebidas , hospedagem , traslado etc , se eximindo o contratante de qualquer ônus.

### 4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:



Cidade Exposição

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta pela Administração – inviável, devido à ausência de estrutura técnica, profissionais especializados e acervo de figurinos;
- b) Contratação de empresa única para atendimento integral do objeto – alternativa mais eficiente, econômica e alinhada aos princípios da administração pública.

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 584/26 Fls: 9

Ass.:

### 5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços proporciona:

- Padronização estética das apresentações ;
- Melhor coordenação do evento ;
- Redução de custos administrativos;
- Maior eficiência na fiscalização;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

As quantidades foram definidas com base na dinâmica de funcionamento da Tenda Cultural , seguindo seu cronograma de apresentações durante as demandas de 09 dias de festa.

Itens estimados:

FORNECEDOR	SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR ESTIMADO
JTIMPOLGUEIXON SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VHI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	01	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
CAOLAINÉ SONORIZAÇÃO, PROMOÇÕES, SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA ME	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00



Cidade Exposição

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 584 DG Fls: 10

Ass.:

### 7. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na locução da apresentação	Média	Alto	Definição clara de prazos e penalidades
Inadequação de postura e comportamento	Média	Médio	Especificações detalhadas no TR
Problemas na execução da locução	Baixa	Médio	Exigência de experiência comprovada
Inexecução parcial do serviço	Baixa	Alto	Fiscalização contínua do contrato

### 8. MODELO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização adequada da locução na tenda Cultural da Expo Cordeiro 2026;
- Representação institucional do Município em concursos regionais;
- Valorização da cultura e tradição dos Artistas Cordeirenses ;
- Fortalecimento da imagem do Corredor Cultural ;
- Uso eficiente dos recursos públicos.

### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Responsável pelo Planejamento da Contratação  
ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Matrícula nº 300101083\_\_\_\_\_

- Responsável pela Fiscalização da contratação:



Cidade Exposição

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA - Assessor Especial de Cultura - Matrícula nº 012251905.

ANA PAULA COELHO ROZALINO - Coord. Depart. Patr. Cultur. His. Arts - Matrícula nº 012251992

11. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é necessária, viável técnica e economicamente, atende ao interesse público e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o regular prosseguimento do processo de contratação.

Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 544126 Fls: 11

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
Alessandro José da Silva Concencio  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083

Cordeiro/RJ, 05 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Cultura

<p>Elaborado por:</p> <p><b>CARLOS GUZZO</b></p> 	<p>Aprovado por:</p> <p><b>ALLESSANDRO CONCENCIO</b></p>  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO Alessandro José da Silva Concencio SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA MATRÍCULA: 300101083</p>
--	--



Cidade Exposição

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



<p><b>Assinatura</b></p> <p><i>Carlos Guzzo Braga</i></p> <p>Carlos arruda Guzzo Braga Assessor especial de Cultura Matrícula : nº 01221905</p>	<p><b>Assinatura</b></p> <p><i>Allessandro José da Silva Concencio</i></p> <p>Allessandro José da Silva Concencio Secretário Municipal de Cultura Matrícula nº 300101083</p>
---	--

Secretaria Municipal de Administração  
Processo nº 54126 Fls: 12  
Ass.: \_\_\_\_\_

*Allessandro José da Silva Concencio*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA: 300101083